

TEXTO DO COMUNICADO SUBSCRITO PELAS ORT's DOS CTT

UNIDADE E DETERMINAÇÃO DOS TRABALHADORES FORÇAM A ADMINISTRAÇÃO DOS CTT A CEDER

Foram amplamente divulgados aos trabalhadores os reais objectivos do Conselho de Administração dos CTT: **provocar a caducidade do AE CTT.**

De uma forma ostensiva, tentaram por em causa o direito à contratação colectiva, ao apontarem uma proposta de revisão do **AE** – Acordo de Empresa que, na prática, inviabilizava qualquer hipótese de acordo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CTT FOI OBRIGADA A ACEITAR A REPUBLICAÇÃO DO AE SEM ALTERAÇÕES

A Administração, claramente, avaliou mal a situação, demonstrando um total desconhecimento da realidade da Empresa e da capacidade de luta dos trabalhadores. Com base na teoria de que os trabalhadores têm “benefícios serôdios”, quis transformar os seus desejos de “um AE da 3ª Geração” em realidade, pretendendo uma alteração radical do **AE**, e deu-se mal.

Deparou-se com uma reacção dos trabalhadores que, há muito, não se via e depois da greve e manifestação de 28 de Abril de 2006 e constatando que os trabalhadores estavam decididos a prosseguir a luta até às últimas consequências, não teve outra alternativa senão recuar. Ficou também demonstrado que não é na comunicação social que se fomenta o diálogo social e se criam os respectivos patamares para uma negociação séria e justa.

O **AE** será republicado e vigorará pelos prazos legalmente consignados, tendo sido subscrito o seguinte Protocolo complementar:

- 1) Fazer publicar o texto consolidado do AE, por um período de vigência de doze meses.
- 2) A denúncia do acordo pode ser feita por qualquer das partes, a partir do 8º mês da sua entrada em vigor.
- 3) Sem prejuízo do que precede, as partes outorgam o seguinte protocolo adicional:
 - i) Negociar imediatamente e de forma informal o regulamento do IOS;
 - ii) Iniciar negociações informais a partir do mês de Setembro próximo, envolvendo prioritariamente as matérias tidas por essenciais no âmbito do clausulado, carreiras, funções e matéria salarial, esta última para produzir efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007, e em função dos resultados económicos e dos indicadores de qualidade da Empresa, em 2006, ou das suas projecções fundamentadas, das quais será dado conhecimento formal aos Sindicatos, até 28 de Fevereiro de 2007.
- 4) Considera-se o limite de Dezembro de 2006, inclusive, para o termo informal destas negociações, salvo se as partes acordarem o contrário.
- 5) Na eventualidade de qualquer das partes denunciar o AE que vai ser publicado, fica, desde já, estabelecido que as negociações directas terão termo até ao dia 15 de Outubro de 2007.
- 6) Atentas a este quadro, as partes comprometem-se a salvaguardar as relações laborais e demonstrar abertura e disponibilidade para o diálogo construtivo e salvaguardar o serviço público de correios.

UNIDADE NA ACÇÃO FOI DETERMINANTE

Este processo foi exemplar. Ficou demonstrado que os trabalhadores unidos e dispostos a lutar poderão impedir que lhes sejam retirados direitos fundamentais.

Para esta unidade contribuíram todas as ORT's (Sindicatos e Comissão de Trabalhadores) que privilegiaram a Unidade na Acção para conseguirem defender com sucesso o **AE** e as Obras Sociais.

As ORT subscritoras manifestam a sua disponibilidade para, de uma forma franca, leal e aberta, fazer uma negociação do **AE** e do Regulamento de Obras Sociais séria, responsável, ponderada, razoável e equilibrada que, salvaguardando obrigatoriamente os direitos fundamentais dos trabalhadores, possa ir, na medida do possível, ao encontro das necessidades da Empresa.

Os tempos que se avizinham não serão de molde a permitir-nos que baixemos a guarda.

Continuaremos atentos e disponíveis para, se necessário, convergirmos nas acções necessárias à defesa dos direitos dos trabalhadores.

Nota: Este comunicado foi subscrito pelas seguintes organizações:

**COMISSÃO DE TRABALHADORES DOS CTT
SERS
SINCOR
SINDETELCO
SINQUADROS
SINTTAV
SITIC
SNTCT
FENTECOP**



SINDICATO NACIONAL
DOS TRABALHADORES
DOS CORREIOS
E TELECOMUNICAÇÕES

Alameda D. Afonso Henriques, 41-r/c - 100-123 Lisboa



Al. D. A. Henriques
LISBOA
TAXA PAGA